



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Lei Nº 6.331/13

Dispõe sobre a atualização da Tabela de Estrutura Salarial do Magistério Público do Município de Capanema, Estado do Pará, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema estatui e eu, sanciono e público a seguinte lei.

Art. 1º – Ficam atualizados e regularizados os padrões de vencimentos dos Cargos de Carreira do Magistério Público Municipal, nos termos da Tabela Salarial, constante do Anexo V da Lei nº 5.796, de 05 de março de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais do Magistério, conforme o Anexo I desta Lei e revogada a Lei 6.315 de 17 de abril de 2012, com fulcro na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e o novo piso salarial fixado pelo MEC-Ministério da Educação, para o ano de 2013.

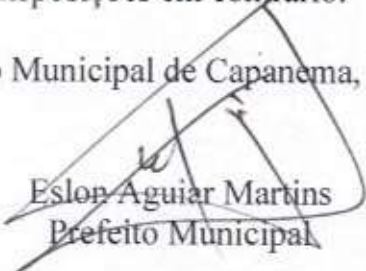
Parágrafo Único – A atualização salarial se estende, nos moldes constitucionais, aos servidores inativos e pensionistas.

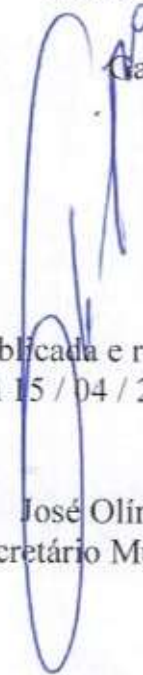
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de abril de 2013.


Eslon Aguiar Martins
Prefeito Municipal


Publicada e registrada
em 15 / 04 / 2013

José Olímpio Neto
Secretário Municipal de Administração

